

PARECER HOMOLOGADO(*)

(*) Portaria/MEC nº 1.176 , publicada no Diário Oficial da União de 11/5/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Organização Santamarense de Educação e Cultura		UF: SP
ASSUNTO: Credenciamento da Universidade de Santo Amaro (Unisa) para a oferta de cursos superiores a distância, incluindo cursos de pós-graduação <i>lato sensu</i> , com autorização inicial do curso de graduação em Pedagogia – licenciatura para séries iniciais do ensino fundamental, a distância		
RELATOR: Antônio Carlos Caruso Ronca		
PROCESSOS N^{os}: 23000.008331/2002-63 e 23000.009617/2004-28		
SAPIEnS N^o: 142299		
PARECER CNE/CES N^o: 75/2005	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 16/3/2005

I – RELATÓRIO

Protocolizados os processos junto ao MEC, foi nomeada comissão para avaliar o projeto pedagógico do curso de graduação a distância a ser ministrado pela Universidade de Santo Amaro.

Segundo consta no relatório elaborado pela comissão, os projetos e ações de EaD estão devidamente descritos nos documentos institucionais apresentados.

A instituição possui experiência em EaD, tendo desenvolvido cursos corporativos e algumas disciplinas oferecidas a distância para a modalidade presencial. Estes serão os primeiros cursos a serem autorizados na modalidade a distância.

Deve-se salientar que a instituição possui um curso de Pedagogia devidamente reconhecido, e utilizará esta experiência na modalidade a distância.

A equipe multidisciplinar é adequada ao projeto, e o corpo docente do curso de Pedagogia para o primeiro semestre do curso é constituído por 6 (seis) mestres e 2 (dois) doutores.

O processo de Tutoria é estruturado nas dimensões: presencial (atuando na sede e em 35 pólos) e a distância. No caso dos professores-orientadores dos cursos a relação proposta é de 50 (cinquenta) alunos para cada tutor.

A direção da Unisa deverá dar especial atenção à observação da Comissão que identificou a necessidade de que fosse melhor definido o processo de contratação dos professores orientadores, em função do número de vagas concedido, considerando que o projeto prevê o atendimento a alunos geograficamente dispersos.

Quanto ao material didático, a comissão verificou que os projetos dos cursos utilizam mídia eletrônica, via *web*, com página eletrônica específica para cada disciplina, por meio do ambiente virtual TelEduc.

Os projetos dos cursos de Pedagogia e de Gestão de Instituições Educacionais mencionam atividades presenciais desenvolvidas em pólos distribuídos pelo país, a serem implantados futuramente.

A sede da Unisa em Santo Amaro – São Paulo, conta com estrutura adequada para os encontros presenciais. A infra-estrutura nos 35 (trinta e cinco) pólos regionais remotos está descrita no projeto por meio de convênios de cooperação com escolas adventistas.

O projeto prevê a existência de 35 (trinta e cinco) núcleos regionais, a princípio com estrutura mínima necessária para atendimento ao aluno, descrita no projeto. Os núcleos funcionarão em dependências de escolas adventistas de diferentes municípios do país. A parceria institucional foi formalizada por convênios. Inicialmente a interação sincrônica acontecerá apenas via ferramentas da plataforma TelEduc.

A comissão de verificação observou que a infra-estrutura de apoio está adequada aos objetivos propostos e que também o projeto tem estruturado um sistema de acompanhamento do aluno por meio de professores orientadores, que atuarão em momentos presenciais nos pólos regionais.

II – VOTO DO RELATOR

Considerando o acima exposto, voto favoravelmente ao credenciamento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, da Universidade de Santo Amaro, para a oferta de cursos superiores a distância, e também à autorização inicial para a oferta do curso de graduação em Pedagogia – Licenciatura para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade à distância.

Curitiba (PR), 16 de março de 2005.

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 16 de março de 2005.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente